

VOZES EM CONFRONTO: A POLÊMICA EM TORNO DA *LEI DO FEMINICÍDIO*

VOICES IN CONFRONTATION: THE POLEMICS SURROUNDING THE *FEMICIDE LAW*

VOCES CONFRONTADAS: LA POLÉMICA EN TORNO A LA *LEY DE FEMINICIDIO*

Helcira Maria Rodrigues de Lima
Universidade Federal de Minas Gerais
(Brasil)
helciralima@uol.com.br

Resumo

Entre as conquistas alcançadas pela luta em prol do fim da violência contra as mulheres no Brasil estão a *Lei Maria da Penha* (7 de agosto de 2006) e a *Lei do Femicídio* (9 de março de 2015) sobre a qual nos debruçamos neste artigo. Os crimes considerados feminicídios, em linhas gerais, são aqueles cometidos contra mulheres pelo fato de estas serem mulheres. Com a promulgação da lei, o termo –femicídio–, antes usado em artigos científicos, ganha notoriedade e passa a fazer parte do vocabulário dos brasileiros, suscitando uma polêmica pública em torno da validade da lei e integrando-se ao conjunto de polêmicas políticas e culturais que divide as sociedades contemporâneas. A visão de juristas, de membros de movimentos sociais, da crítica feminista, de religiosos e de políticos aparece diluída no posicionamento de cidadãos comuns nas conversas do cotidiano e, sobretudo, na atualidade, nas redes sociais. É justamente para a rede social *twitter* que nosso olhar se volta nesse momento, ao nos depararmos com uma interação polêmica amplamente divulgada na internet, à qual se refere a uma troca estabelecida entre um conhecido e renomado jornalista brasileiro e seus seguidores.

Palavras-chave: polêmica – interações polêmicas – *Lei do feminicídio* – redes sociais – argumentação.

Abstract

Among the achievements of the struggle to end violence against women in Brazil are the *Maria da Penha Law* (August 7, 2006) and the *Law on Femicide* (March 9, 2015), which we discuss in this article. The crimes considered “femicides”, in general, are those committed against women just because they are women. With the promulgation of the law, the term –femicide–, previously used in scientific articles, gains notoriety and becomes part of Brazilians’ vocabulary, provoking a public polemic around the validity of the law and integrating itself to the set of political and cultural polemics that divides contemporary societies. The vision of jurists, members of social movements, feminist critics, religious and politicians appears diluted in the position of ordinary citizens in the

conversations of daily life and, especially, in today's social networks. And it is precisely for the twitter social network that our gaze is turned at this moment, when we come across a polemical interaction widely disseminated on the internet, which refers to an established exchange between a well-known and renowned Brazilian journalist and his followers.

Keywords: polemic – polemical interactions – *Femicide Law* – social networks – argumentation.

Resumen

Entre las conquistas alcanzadas por la lucha en favor del fin de la violencia contra las mujeres en Brasil se encuentran la *Ley Maria da Penha* (7 de agosto de 2006) y la *Ley de Femicidio* (9 de marzo de 2015) la cual abordamos en este artículo. Los crímenes considerados feminicidios, en líneas generales, son aquellos cometidos contra mujeres por el hecho de ser mujeres. Con la promulgación de la ley, el término –femicidio–, antes usado en artículos científicos, gana notoriedad y pasa a ser parte del vocabulario de los brasileños, suscitando una polémica pública en torno de la validez de la ley e integrándose al conjunto de polémicas políticas y culturales que divide a las sociedades contemporáneas. La mirada de juristas, de miembros de movimientos sociales, de la crítica feminista, de religiosos y de políticos aparece diluida en el posicionamiento de ciudadanos comunes en las conversaciones cotidianas y, sobretodo, en la actualidad, en las redes sociales. Y es justamente hacia la red social twitter que nuestra mirada se vuelve, al detenernos en una interacción polémica ampliamente divulgada en internet, referida a un intercambio establecido entre un conocido y renombrado periodista brasileño y sus seguidores.

Palabras clave: polémica – interacciones polémicas – *Ley de feminicidio* – redes sociales – argumentación.

A violência contra a mulher e, em especial, a violência doméstica é um problema que afeta de alguma maneira todos os países do mundo, desde os tempos mais remotos. Em alguns deles, políticas públicas e uma atenção especial à educação colaboraram com a diminuição gradativa dos casos de violência. Todavia, em países em desenvolvimento como o Brasil, as estatísticas ainda são alarmantes, pois essa forma de violência se confunde e se torna menos importante em alguns contextos nos quais outros tipos de violência, associadas à pobreza, ao tráfico de drogas e a outros problemas sociais se fazem evidentes. O fato é que as diversas formas de violência contra a mulher se amparam em uma matriz social patriarcal que valida a violência sexista. De acordo com o *Mapa da Violência* (2015),

dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex. Essas quase 5 mil mortes representam “13 homicídios

femininos diários em 2013”. O Mapa da Violência 2015 revela ainda que, entre 1980 e 2013, 106.093 brasileiras foram vítimas de assassinato. De 2003 a 2013, o número de vítimas do sexo feminino cresceu de 3.937 para 4.762, ou seja, mais de 21% na década.¹

Em 2017, novas pesquisas desenvolvidas pelo Ipea (Instituto de pesquisa Econômica Aplicada) e pelo FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública) foram apresentadas no *Atlas da violência 2017* e no *Anuário Brasileiro da Segurança Pública 2017*. De acordo com o *Anuário*, uma mulher foi assassinada a cada duas horas no Brasil no ano de 2016 e 4.606 mulheres foram mortas no total. Contudo, “apenas 621 casos foram classificados como feminicídio, demonstrando as dificuldades no primeiro ano de implementação da lei” (*Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, 2017: 8). Para os pesquisadores do Ipea e do FBSP:

Os dados apresentados [sobre morte de mulheres] revelam um quadro grave, e indicam também que muitas dessas mortes poderiam ter sido evitadas. Em inúmeros casos, até chegar a ser vítima de uma violência fatal, essa mulher é vítima de uma série de outras violências de gênero, como bem especifica a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). A violência psicológica, patrimonial, física ou sexual, em um movimento de agravamento crescente, muitas vezes, antecede o desfecho fatal. (*Atlas da violência*, 2017: 37)

Como se vê, as pesquisas atestam a importância de se adotar uma postura efetiva de combate à violência contra a mulher. Todavia, mesmo diante de um quadro já conhecido, algumas conquistas só têm sido alcançadas graças à mobilização da crítica feminista, de movimentos sociais e das políticas públicas decorrentes destas formas de ação política. Entre tais conquistas estão a *Lei Maria da Penha* (Lei 11340/06, de 7 de agosto de 2006) e a *Lei do feminicídio* (Lei 13.104, de 9 de março de 2015), a qual tangenciaremos nesse momento.

A partir da promulgação da *Lei do feminicídio*, o assassinato de mulheres motivado pelo gênero deixou de ser um crime sem nome ou sem especificidade e passou a ser um tipo de homicídio qualificado, caracterizado como um crime hediondo. Como a *Lei Maria da Penha* cuida primordialmente de medidas protetivas, há decisões jurisprudenciais e parte da doutrina que se posiciona no sentido de aplicá-la a situações que envolvem transexuais, travestis, bem como relações homoafetivas masculinas. Todavia, na qualificadora do feminicídio, o sujeito passivo é somente a mulher, o que, inclusive, resultou em críticas ao formato final da lei. Inicialmente, no lugar da expressão “condição do sexo feminino” estava o item lexical “gênero”, o qual foi

¹ Fonte: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/pesquisas/mapa-da-violencia-2015-homicidio-de-mulheres-no-brasil-flacsoopas-omsonu-mulheresspm-2015/>. Acesso em: 3 de agosto de 2017.

retirado, especialmente, a partir da pressão realizada pela bancada evangélica da Câmara dos deputados e do Senado. Isto implica que as mortes de transexuais e travestis não deveriam ser consideradas casos de feminicídio, embora alguns juízes, na prática, já entendam a necessidade de tomá-las como tal.

No âmbito jurídico, as críticas à lei recaem, sobretudo, sobre seu caráter punitivo e sobre o fato de que, além da seletividade da punição que atinge mais as camadas vulneráveis da sociedade, deixa-se de lado, com essa ação, os problemas estruturais no que tange à violência contra a mulher. Para a crítica feminista, ao contrário, mesmo com as alterações exigidas pelos políticos para sua aprovação, a lei deve ser vista como uma medida urgente e necessária diante do alarmante número de assassinatos de mulheres no Brasil, pelo fato de estas serem mulheres. Como as estruturas sociais estão solidificadas e é preciso um trabalho contínuo durante muitos anos para se quebrar com uma visão patriarcal, a medida seria uma maneira mais imediata de controle da violência. Nomear este tipo de violência seria, no plano simbólico, uma possibilidade de conferir visibilidade às estruturas que a sustentam. Entendemos a posição contrária à lei que circula no meio jurídico, mas compartilhamos da posição da crítica feminista, uma vez que se trata de uma medida que pode facilitar a investigação sobre as mortes, assim como sobre suas causas e sobre o perfil dos agentes. As luzes lançadas podem ofuscar outras formas de violência, mas podem indicar caminhos para a diminuição das diversas formas de violência contra as mulheres.

No âmbito político, a polêmica pública em torno da promulgação da lei não se esgotou na mudança do texto. Isto se verifica na existência de um Projeto de lei em circulação, sugerido no portal *e-Cidadania* do Senado, o qual alega ser o termo *feminicídio* “um equívoco de caráter ideológico feminista, além de violar o princípio de igualdade constitucional”.²

A visão de juristas, de membros de movimentos sociais, da crítica feminista, de religiosos e de políticos sobre o assunto aparece diluída no posicionamento de cidadãos comuns nas conversas do cotidiano e, sobretudo, na atualidade, nas redes sociais. E é justamente para a rede social *twitter* que nosso olhar se volta nesse momento, ao nos depararmos com uma disputa verbal amplamente divulgada na internet, à qual se refere a uma interação estabelecida entre um conhecido e renomado jornalista brasileiro e seus seguidores, momento em que este posta as seguintes mensagens:

² Fonte: <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=131193>. Acesso em: 3 de agosto de 2017.

L1 (H) (jornalista):

“Feminicídio” é invenção de quem pensa que homicídio é matar “hômi”.

Mas homicídio não é matar primata do gênero humano, da espécie homo sapiens – não importa o sexo? Ou a biologia sanciona “mulher sapiens”?

As irônicas mensagens colocaram luzes sobre a polêmica em torno da validade da *Lei do Feminicídio*, além de colaborarem, de forma indireta, para colocar em xeque o papel do feminismo, dos movimentos sociais e das políticas públicas criadas na tentativa de combater e erradicar a violência contra a mulher no Brasil. Além disso, o locutor colabora para criar um *ethos* negativo de Dilma Rousseff, com apoio em perguntas retóricas que trazem à tona uma memória discursiva relacionada a posições adotadas pela ex-presidente assim como um proferimento feito por ela, momento em que esta faz uso da expressão “*mulher sapiens*”, como forma de marcar o gênero social. O ataque não se dirige dessa maneira somente à lei, a seu conteúdo ou às suas implicações. O operador discursivo “mas” apoia a construção discursiva, orientando argumentativamente o enunciado de modo a destacar o argumento mais forte.

Entretanto, não apenas as mensagens escritas pelo jornalista convocam nossa atenção, mas, sobretudo, as respostas dos internautas, tanto por seu conteúdo quanto por sua forma. Nessa visada sobre os textos, intentamos investigar as características da interação polêmica nesse processo de retomada do termo *feminicídio*, assim como a rede sógnica para a qual esta retomada aponta.

Para fins de análise, omitiremos os nomes dos sujeitos envolvidos na interação, os quais serão designados somente como “locutor”, seguidos de H (homem) ou M (mulher) e do número em que aparecem nas trocas em destaque. O nome do jornalista (L1), embora tenha sido amplamente divulgado na internet e em revistas de grande circulação no país, também será omitido.³ Os enunciados serão transcritos, obedecendo à grafia original com todas as marcas utilizadas pelos sujeitos, por isso pode haver não-adequação à norma padrão da língua portuguesa. Alguns enunciados podem conter trechos ou itens lexicais em caixa alta, abreviaturas, entre outros. Nesse percurso, tentaremos levar em conta, na medida do possível, a orientação de Amossy (2014) ao adotar uma postura neutra em relação às polêmicas que analisa.

³ Os *posts* do *twitter* foram divulgados em revistas de grande circulação no país, como *Claudia* e *Veja São Paulo*, o que acabou por acirrar ainda mais a polêmica pública já em destaque. Fontes: <https://vejasp.abril.com.br/blog/pop/alexandre-garcia-tuite-feminicidio-polemica/veja>, <https://claudia.abril.com.br/noticias/alexandre-garcia-nos-precisamos-falar-sobre-feminicidio/>. Acesso em 3 de setembro de 2017.

1. A POLÊMICA INSTAURADA

Em sua obra *Apologie de la polémique*, Ruth Amossy (2014) contraria posições já sedimentadas no terreno da retórica e da filosofia e salienta a importância do dissenso para a democracia. Em sua concepção, há uma verdadeira obsessão pelo consenso na tradição dos estudos sobre retórica e argumentação, o que é visto como a única via possível para resolução de conflitos. As obras de Aristóteles e de Perelman, que balizam a elaboração da análise argumentativa do discurso, são colocadas na berlinda nesse sentido, justamente por se voltarem para a busca pelo consenso. Amossy (2011), em um artigo publicado na *Revue Semen*, defende que é justamente a sustentação do discurso polêmico, ou seja, a polarização de pontos de vista em choque de discursos opostos, o que constitui o grande problema para as concepções-modelo de argumentação. Para tais concepções, ao discurso polêmico faltariam elementos essenciais ao bom funcionamento da argumentação, como a ética na relação com o outro, a racionalidade e o consenso tão esperado.

Ao tratar do assunto em seu livro, Amossy (2014) resgata o mito de Eris, deusa da discórdia, cujos cabelos eriçados de serpentes, seriam a personificação do desacordo, da dissidência violenta, da desunião. A retórica se defendeu desde sempre contra a erística, tradição retormada por pensadores contemporâneos como Perelman, o qual, em sua elaboração, buscou a fuga à violência por meio de um acordo pautado no razoável que levaria à adesão dos espíritos. Além do filósofo, outros pesquisadores como os pertencentes ao grupo de Amsterdã, Douglas Walton e Habermas, poderiam ser citados nessa empreitada do acordo e do consenso. Em todas as pesquisas é possível notar que a questão da racionalidade trata-se de um elemento-chave nessa busca. As emoções continuam a ser vistas como um mal a se combater na empreitada da persuasão.

Acreditamos que, embora a busca pelo consenso seja o grande ideal e o que leva ao rechaço da polêmica, em casos de forte oposição, os valores são os grandes sustentadores dos raciocínios e, com isso, também as emoções, se as consideramos como relacionadas a crenças e julgamentos e, portanto, como sendo racionais. No que se refere à violência verbal, em determinadas condições de produção do discurso estas teriam mais lugar que em outras: em sustentações orais de advogados no Tribunal Eleitoral, por exemplo, a violência verbal seria uma forma de quebra do decoro, uma infração grave das normas de polidez para aquele tipo de interação. Isto não se verifica, por exemplo, em interações entre determinados *tuiteiros*.

A defesa da argumentação e da importância do desacordo também se entrevê na obra de Danblon (2004) quando esta afirma ser o desacordo um estado quase permanente entre os homens, uma vez que a razão nem sempre está dada e se constrói na argumentação. Entretanto, a autora alerta: “La liberté d’expression ne se limite pas à exprimer ses désirs ou son identité personnelle. En démocratie, elle s’accompagne forcément de la responsabilité de critiquer” (Danblon, 2004: 33) [“A liberdade de expressão não se limita a exprimir seus desejos ou sua identidade pessoal. Em democracia, ela é acompanhada, obrigatoriamente, da responsabilidade de criticar.”⁴]

Infelizmente, não é isso que verificamos nas interações em destaque neste artigo, pois, ao realçar a polêmica pública em torno da validade da *Lei do feminicídio*, o *post* redigido pelo jornalista incita os interlocutores a retomarem, recriarem e reproduzirem diferenças que já circulam no imaginário social sob a forma de elementos dóxicos. No lugar da defesa de pontos de vista, encontramos injúrias e insultos verbais pautados em diferenças de fato e não de direito. A argumentação, em vários *posts*, nesse sentido, não exerce sua função crítica, o que se observa na troca entre dois locutores (H):

L2 (H) em resposta a L1
imbecil, canalha, lambedor de culhão de general

L3 (H) em resposta a L1
verme da ditadura

L4 (H) em resposta a L1
Kkkkkkk. Pior é que é mesmo. Burrice de esquerdopatas.

Nos três enunciados, a seleção lexical, embora vise ao interlocutor imediato, no caso o jornalista e, indiretamente, a outros envolvidos na troca, direciona-se a terceiros que estão fora da interação: uma esquerda personificada no ex-presidente Lula e na ex-presidente Dilma Rousseff e a uma direita, personificada na ditadura militar e na emissora de tv com maior índice de audiência do país. A expressão de baixo calão “lambedor de culhão de general” e também a outra expressão (“verme da ditadura”) colaboram para traçar um perfil negativo do jornalista como um direitista simpatizante da ditadura. Em relação ao item lexical “esquerdopatas” a associação direta se faz com uma doença. A aceitação de ideias de esquerda no Brasil, a partir da bipolarização que se faz presente, passou a ser vista por parte da população como sendo uma doença, algo patológico. Nesse percurso, vale lembrar que existe aí uma associação, mesmo indireta,

⁴ Nossa tradução do original em francês.

com o *pathos*/emoções: a esquerda é uma doença a ser combatida, algo que se opõe à razão. Portanto, uma “burrice” em oposição à lucidez da direita.

Se considerarmos com Michel Meyer (2008), que todas as relações humanas procedem do jogo da identidade (simpatias, aproximação) e da diferença (oposição, distância) e, ainda, que a retórica pode ser vista como a negociação das distâncias entre os sujeitos, podemos pensar que a polêmica seria reveladora de um tipo de interação que prioriza a diferença. Ela aumenta a distância. Com isso, as emoções colocadas em jogo seriam, prioritariamente, negativas e sinalizariam diferenças e distâncias até mesmo intransponíveis entre os sujeitos. Embora essa percepção abale edifícios bem sedimentados e “(...) la polémique a visiblement mauvaise presse (...)” (Amossy, 2014: 7) [“a polêmica [tenha] visivelmente uma má reputação”],⁵ defendemos que as emoções também, salvo as que conduzem à violência física, são importantes ao bom funcionamento da democracia.

As polêmicas colocam em jogo o diálogo, a disputa e mesmo o embate verbal de modo a inserir o cidadão nos debates em relevo em determinado momento da vida social, como em casos de prisões e julgamentos de políticos, campeonatos de futebol, eleições, escândalos envolvendo celebridades, entre outros. Mesmo que assegure sua coexistência no dissenso, a polêmica pode cumprir importantes funções sociais, sob a óptica de Amossy (2014): função persuasiva, função de tecer o elo social (estabelecimento de relação e união), função de protesto, função de posicionamento. Além disso, para a autora:

C’est qu’il faut éviter le blâme qui vient stigmatiser un discours dit partial et entaché de passion, une parole violente incapable de contribuer au bon déroulement du débat raisonnable dont se nourrit la démocratie. Et pourtant... À notre époque, il semble bien que les conflits d’opinion et leurs éclats occupent une place prépondérante sur la scène politique. Quant aux médias, ils ne cessent d’orchestrer et de diffuser des polémiques sur une multitude de sujets dits d’intérêt public. (Amossy, 2014: 7)

“É necessário evitar a reprovação que vem estigmatizar um discurso dito parcial e marcado pela paixão, uma palavra violenta incapaz de contribuir para o bom desenvolvimento do debate razoável do qual se nutre a democracia. E, no entanto... Em nossa época, parece que os conflitos de opinião e seus escândalos ocupam um lugar preponderante na cena política. Quanto às mídias, elas não param de orquestrar e de difundir polêmicas sobre uma multiplicidade de assuntos ditos de interesse público.”⁶

As emoções/paixões, estigmatizadas desde os tempos mais remotos, em interações

⁵ Nossa tradução do original em francês.

⁶ Nossa tradução do original em francês.

polêmicas, acabam por serem consideradas a motivação do dissenso e mesmo sua sustentação. A tensão entre *pathos* e *logos* sobrevive e o primeiro nunca ganhou o combate, tanto é que nossa tradição intelectual ainda identifica *pathos* com patético e patológico. As paixões são vistas com medo, desconfiança e desdém, o que faz com que determinados discursos como o polêmico sejam também mal vistos. Entretanto, o estado emocional de um grupo social, além de dizer muito sobre sua identidade, assinala as circunstâncias nas quais este se encontra e as relações de força em jogo. Por isso, como temos defendido em nossas pesquisas, acreditamos que o estudos de interações polêmicas pode nos apoiar na compreensão de como um grupo social lida com as emoções, uma vez que “(...) discussions rationnelles exemptes de passion sont loin d’être absentes” (Amossy, 2014: 140) [“discussões racionais isentas de paixão estão longe de existir”].⁷

2. A POLÊMICA EM FOCO: O TERMO FEMINICÍDIO

No caso em tela, temos duas instâncias enunciativas distintas: uma referente à polêmica pública em torno da lei e da validade do uso do termo *feminicídio* na sociedade brasileira e outra associada às interações polêmicas estabelecidas no *twitter* a partir do *post* do jornalista, como salientamos. A aceitação da *Lei do Feminicídio* ainda suscita calorosos debates e a sociedade brasileira está dividida em relação à sua validade. No que se refere ao uso do termo, entendemos que ainda não houve sua consagração, como se esperava, justamente, em virtude da polêmica que a envolve.

De acordo com Koselleck (1992), historiador cujas pesquisas se dedicam a demonstrar o caráter fluido das definições, “todo conceito articula-se a um certo contexto sobre o qual também pode atuar, tornando-o compreensível” (1992: 136). No que nos toca diretamente, a linguagem compreendida em seus usos sociais, posição herdada da retórica e da pragmática, assegura a importância das condições de produção para a análise de discursos. Tal percepção colabora para pensarmos no termo “feminicídio”, não somente nos artigos publicados por juristas ou profissionais do Direito,⁸ mas também, nesse caso, através da posição dos seguidores dos *tuiteiros*.

Quando o termo é canonizado, segundo Koselleck (1992), pode alterar os fatos, ainda

⁷ Nossa tradução do original em francês.

⁸ O artigo é fruto de reflexões empreendidas em um pós-doutorado supervisionado pela professora Dra. María Alejandra Vitale (UBA), as quais não se esgotaram e ainda suscitam questões que nos levaram a continuar a estudar o assunto.

que a linguagem permaneça a mesma. Na verdade, com a inserção, uso e canonização do termo “feminicídio” no âmbito jurídico e social, a partir das políticas públicas que visam ao combate da violência contra a mulher, espera-se que os fatos sejam alterados. Entretanto, o conteúdo das respostas dadas por parte dos internautas na defesa à posição do jornalista é reveladora de um desejo de evitar o uso social do termo, evitando, assim, sua consagração, o que deixa implícito o desejo de manutenção de um determinado *status quo* em relação à condição das mulheres no Brasil. Isto sem mencionar aqueles que fizeram clara apologia à violência contra as mulheres, como forma de silenciá-las. Tal observação se revela importante se considerarmos que o termo ainda não circula como deveria no discurso midiático, por exemplo. Os crimes cometidos contra as mulheres começaram, timidamente, a receber a denominação devida e, ainda hoje, seu uso se observa com mais frequência em notícias veiculadas pela internet, em blogs e jornais *online* com menor circulação.

De acordo com Almeida (1998), o termo “femicídio” (em inglês, *femicide*), que deu lugar à “feminicídio” no Brasil e em países da América Latina, foi introduzido em 1976, no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, sendo retomado nos anos de 1990, na obra de Jill Radford e Diana Russel (1992), para evidenciar a não-acidentalidade da morte violenta de mulheres. A opção pelo uso do termo “feminicídio” no lugar de “femicídio” se justifica, de acordo com a antropóloga e política mexicana Marcela Lagarde (2004), porque “feminicídio” implica um tipo de crime cometido contra mulheres em razão de estas serem mulheres. Os feminicídios são quase sempre cometidos por homens contra as mulheres, cujas motivações são, em linhas gerais, o sentimento de perda de controle sobre as vítimas, e mesmo o ódio e o desprezo sentidos por elas.

No *twitter*, a retomada do termo por parte dos sujeitos envolvidos naquela troca, sinaliza posições em choque de grupos sociais que visam fazer prevalecer determinados pontos de vista, assentados, primordialmente, em *argumentos ad hominem*. Poder-se-ia questionar até mesmo se se trata de uma interação em que a argumentação se faz presente, haja vista o desejo explícito de fazer calar o outro em diversos dos *posts*.

Entretanto, compartilhamos, com Amossy (2014), a ideia de que na polêmica as vozes antagônicas já sinalizam para uma modalidade argumentativa. Isto porque, tal como afirmam os teóricos da argumentação, para se argumentar, é preciso a existência de posições antagônicas, ou, ainda, nas palavras de Meyer (2008), de uma questão, de um problema.

Todos os elementos relacionados à estrutura da polêmica são encontrados nas trocas em análise: a dicotomização, a polarização, a desqualificação do outro e, ainda, a violência e a paixão. Os sujeitos constroem oposições como dicotomias, excluem a possibilidade de solução, dividem-se em campos inimigos (“nós” x “eles”), traçam um perfil negativo dos adversários e os atacam.

Para cada grupo social as polêmicas insuflam e salientam diferenças, que assentadas em *doxas* vigentes, podem levar a posicionamentos mais ou menos irreconciliáveis. A polarização pode levar à violência física, mas, na maior parte dos casos do cotidiano, conduz a uma forma mais comum de violência: a violência simbólica. Por serem construídas e se desenvolverem a partir de valores, crenças e normas sociais distintas e a partir de diferentes heranças culturais, as sociedades lidam de modo distinto com a polêmica.

Kerbrat-Orecchioni (1994) define, em sua obra, o *ethos* coletivo como relativo ao estilo e ao comportamento em vigor em uma cultura dada. Trata-se de uma competência linguística e sociocultural dos locutores de uma comunidade discursiva. Para ela, existiriam, nesse sentido, culturas movidas por *ethos* de confrontação e outras movidas por um *ethos* de consensualidade, por exemplo. No Brasil, parece-nos que, herdeiros de “Casa grande, senzala”, provocamos o confronto, contestamos, mas nosso *ethos* seria de *silenciador*. Incitamos a polêmica, mas, de um modo geral, evitamos o desenvolvimento do confronto verbal. Apreciamos o púlpito, mas evitamos o embate verbal, o que, talvez, seja devido ao medo da punição ou da censura, ou pelo traço de cordialidade que atravessa nossa história, como sugere Sérgio Buarque de Holanda (1996). Todavia, com a internet e suas redes sociais, isto tem se modificado nos últimos anos, pois o medo da punição ou da censura em interações face a face diminui e dá lugar a manifestações inflamadas e, especialmente, sem rosto. A internet se transforma em uma espécie de *ágora* moderna, às avessas. A busca do consenso, tão aclamada por muitos estudiosos da retórica, não tem lugar. Ao contrário, em muitos momentos, como nos enunciados destacados seguir, verifica-se uma intenção explícita de fazer calar o outro, de encerrar o debate, com o recurso à ofensa sobre a incapacidade intelectual do interlocutor (“burra”, “falar merda”, “fake”). Além disso, a onomatopeia (“mimimi”), muito usada na atualidade para se referir às pessoas que vivem reclamando, e cujo mote é aludir à histeria feminina (e também dos homossexuais), merece destaque (“mimizentos”).

L5 (H)
Fim da conversa

L6 (H)
vai estudar, para de falar merda.

L7 (M)
hahahahahaha rindo litros! Femicídio já tem nome, é homicídio e ponto
mimizentos hauahauhu

L8 (M)
cala a boa vei

L9 (M)
Amiga, nem perde tempo discutindo com fake ☐

L10 (M)
amiga vc é burra n quero conversar adeus

O caráter ritualístico das interações se modifica, em meio à “liberdade” experimentada nas redes sociais. Com isso, xingamentos e insultos ocupam o lugar das costumeiras regras de polidez, colocando em dúvida o caráter, a competência e a honorabilidade do alvo, como em:

L11(M)
anta.

L12 (M)
A sua ignorância e desdém para com o assunto chega a ser perigosa, como formador de opinião. Melhore.

L13 (M)
diz pra mim que hakearam seu Twitter e escreveram essa asneira... Não é possível vc ser tão estúpido assim!

L14 (H)
Como tem gente burra que não sabe interpretar nem uma frase, meu deus...

A seleção lexical inflamada, por meio da qual os sujeitos se desqualificam mutuamente –como em: “anta”, “ignorância”, “asneira”, “estúpido”, “burra”, “perigosa”– são recorrentes. Os insultos cuja finalidade é colocar a face do outro em risco, denegrindo sua imagem ou mesmo deixando-o desequilibrado na interação, acabam por motivar outras reações de confrontação, como veremos a seguir. As regras de polidez, esperadas mesmo em se tratando de trocas polêmicas, são negligenciadas na maior parte dos *posts* e, quando aparecem, por meio de uma modalização, tratam-se de uma pseudopolidez:

L15 (M)
mas és um imbecil cretino, *com todo respeito*.

Por entender que, na polêmica, os debates são mais virulentos que em outros tipos de interação, Amossy (2014: 177-180) se questiona sobre o sentido de “violência verbal”, sobre a qual propõe certos parâmetros descritivos:

- (1) une forte pression ou une coercition est exercée pour empêcher l’autre de s’exprimer et d’exposer librement son point de vue (...);
- (2) Le point de vue présenté est totalement déconsidéré, ou ridicularisé (...);
- (3) Le polémiste attaque la personne même de l’Opposant (...);
- (4) Le point de vue, l’entité ou la personne qui l’incarnent sont assimilés au Mal absolu, le livrant à l’exécration publique (...);
- (5) La violence est solvable liée au *pathos* (...);
- (6) Le polémiste use d’insultes contre son adversaire (...);
- (7) Le polémiste incite à la violence contre autrui (...).⁹

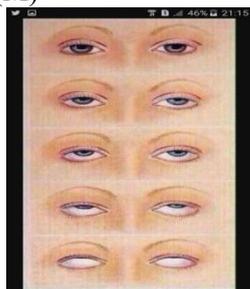
- “1. Uma forte pressão ou coerção é exercida para impedir o outro de se exprimir e de expor livremente o seu ponto de vista.
2. O ponto de vista apresentado é totalmente desconsiderado ou ridicularizado.
3. O polemista ataca a própria pessoa do Oponente.
4. O ponto de vista, entidade ou a pessoa que o incarna são comparados ao Mal absoluto, entregando-o à execração pública.
5. A violência está frequentemente ligada ao *pathos*.
6. O polemista faz uso de insultos contra seu adversário.
7. O polemista incita a violência contra os outros”.⁹

Ainda que tais parâmetros lancem luzes para se pensar no que seria admissível e inadmissível em interações polêmicas, Amossy (2014: 186) defende que a violência verbal não exclui a argumentação, embora permita levar à pura agressividade. Ela pode levar à traição do *logos*, deixando de ser uma violência simbólica para se transformar em uma violência física. Assim como em diversos fóruns de discussão online, no *twitter*, por meio do uso de pseudônimos, os sujeitos, muitas vezes, escondem seus rostos ao mesmo tempo em que revelam uma face sombria. Mais ousados, eles se sentem livres e prontos para o ataque. Por acreditarem que as responsabilidades sociais e jurídicas não lhes alcançarão, fazem da internet uma verdadeira *arena romana*. Como Amossy (2014) bem destaca, os debates colocam em cena “‘avatars’, dotados de identidade fictícia no cyberspaço”, cujo propósito é encenar uma verdadeira luta pela hegemonia discursiva. O conflito entre críticos e defensores da *Lei do Femicídio* se agrava com as provocações, os insultos e a violência verbal. As emoções expressas servem para incitar outras emoções de modo a inflamar ainda mais o debate:

-indignação:
L16 (M)
geeeeente que grave ouvir isso numa pessoa que exerce uma profissão diretamente ligada a informação.

⁹ Nossa tradução do original em francês.

-desprezo:
L17 (M)



-decepção:
L18 (M)
“decepção” é o que eu sinto quando vejo um jornalista com tanto destaque sendo tão BURRO.

A *polarização* (“nós”, pessoas normais e “eles”, feministas e afins) do discurso se verifica não somente na posição do jornalista, mas na voz dos internautas: de um lado estão os denominados “esquerdistas, petistas e feministas”, do outro, os apoiadores do jornalista e representantes de uma *vox populi* que não acredita em direitos iguais para homens e mulheres e, ainda, associa qualquer movimento nesse sentido a um pensamento de esquerda. No *post* a seguir, o locutor, por meio de um *meme*, ironiza a posição de seu interlocutor a qual é associada à manipulação exercida por uma emissora de tv sobre grande parte da população brasileira. A imagem se refere a uma “coxinha” – uma massa frita com recheio de frango desfiado, muito consumida no Brasil–, que passou a ser usada para designar o grupo de manifestantes contrários ao governo de Dilma Rousseff, basicamente composto por uma suposta classe média defensora de privilégios.

L19 (H)



O provocador *meme* conduz a um caloroso embate:

L19 (H)
p manter essa merda de marxismo cultural e alienar a população!! Se fode

L20 (H)
vai estudar, para de falar merda.

L19 (H)
estudar o q? Isso é fato.. Qm deu poder a esquerda foi essas mídias de merda da brasileira!!

L20 (H)
fale mais, quais mídias de esquerda? O lambe botas vai rir da tua cara, qdo ler.

L19 (H)
implesmente todas as mídias brasileira q vc conhece são marxista, veja, folha, globo, sbt

L20 (H)
obrigado. Tá vendo, L1, como são burros, por isso vcs conseguiram dar o golpe.

L19 (H)
vc conhece o @ForodeSaoPaulo?

L20 (H)
quais os partidos de direita?

L19 (H)
idiota você mora em um país socialista, Fascista graças ao PT, sabia n?

No lugar de se aterem ao debate sobre a validade da lei, amparados nas discussões já presentes no âmbito jurídico, os interlocutores dos *posts* concentram-se na antiga querela entre direitistas e esquerdistas, resgatando a dicotomia *bem X mal*. Além disso, há destaque para casos de corrupção associados ao PT (Partido dos Trabalhadores), desqualificação da ex-presidente, e mesmo à desqualificação das minorias (mulheres e LGBTQIAPs). A voz dos sujeitos revela o medo do comunismo/socialismo que ainda assola a população brasileira, mesmo após 33 anos do fim da ditadura. Na voz do senso comum, o comunismo hoje está associado à pobreza (Cuba, Venezuela), a uma descrença no mérito individual e no pavor da tomada do poder pelas classes baixas. O uso recorrente do enunciado “Vai pra Cuba” quando se deseja fazer calar um simpatizante de um pensamento de esquerda (mesmo sem se ligar a um Partido Político) no Brasil é revelador dessa postura.

A construção discursiva, assim, visa, mais diretamente, a terceiros. De modo a amparar o jornalista, na troca seguinte, o L21 (H) adota uma postura agressiva e vulgar em relação à mulher com a qual interage, a partir da retomada da voz de Dilma Rousseff e também de uma *doxa* sobre a baixa capacidade intelectual das mulheres e de sua natureza determinada pela sexualidade. Os comentários sexistas, amparados nesse caso na voz do renomado jornalista, visam, no fundo, à manutenção de um sistema de dominação.

L21 (H)
todo respeito à analogia... Posso t chamar de mulher sapiêns?

L22 (M)
q q foi amiga?

L21 (H)
ui amiga.. Já fez a sua saudação a mandioca hj?

L22 (M)
miga vc é burra n quero conversar adeus

L21 (H)
ui mandioqueira, mulher sapiêns estocadora de vento... Calma!! Paz

A desqualificação da figura feminina ocorre tanto por meio do resgate de proferimentos da ex-presidente¹⁰ quanto pela alusão a órgãos sexuais masculinos e também a atos sexuais. A desconstrução da figura da mulher não se satisfaz nisso, porque traz à tona também uma voz sobre a histeria feminina em: “Calma! Paz”. Além das mulheres, a imagem dos homossexuais também é colocada em xeque em diversos *posts*, nos quais se nota uma construção assentada tanto na naturalização da diferença entre homens e mulheres quanto na inferioridade dos homossexuais, tomados como afetados e incapazes de opinar sobre qualquer assunto. Os enunciados refletem uma agressividade e uma vulgaridade, assentada em palavras de baixo calão:

L23 (H)
Tinha que ser você. A vergonha jornalística de Brasília. Toscooo

L24 (H)
Brasília só não. Do universo.

L23 (H)
Ihh fulano... já vi que vc faz sexo com a bunda!

Em outro momento da troca:

L24
você sabe que está certo quando é “atacado” pelo esquadrão lady gaga

Os “eles”, assim, não se refere, como afirmamos, àqueles que se posicionam favoravelmente à lei, mas à figura de Dilma Rousseff, às minorias e aos “esquerdistas”, ou, no caso do jornalista, a uma direita brasileira elitista e associada à ditadura. Nesse momento, um dos locutores tece uma crítica à incapacidade de os “esquerdopatas”

¹⁰ Em 2015, a ex-presidente defende o uso da energia eólica e usa a expressão “estocar vento” em diversos momentos. Em outra ocasião, no mesmo ano, em uma cerimônia com indígenas, ela saúda a mandioca que se trata de um tubérculo muito usado no Brasil e também faz uso do termo “mulher sapiens” para se referir às mulheres.

argumentarem.

L25 (H)
Kkkkk. Pior que é mesmo. Burrice de esquerdopatas.

L25 (H)
Essa tipificação penal é cara da Dilma
Kkkkkkkkk

L26 (H)
Qnta merda dissimulada, ‘Porta-Voz’ até parece que era você que sofria nos
“paus-de-araras” da ditadura???

L25 (H)
Incrível como os “argumentos” dos esquerdopatas se resumem a “cale a boca”.
Realmente são grandes democratas

L26 (M)
Esperar o q desse global direitista?

De um lado encontram-se “eles”: petistas-marxistas-esquerdistas-corruptos, do outro “nós”, que inclui cidadãos de bem, os quais, na realidade, incluem: direitistas, reacionários, religiosos, simpatizantes da ditadura, e vice-versa. Em uma das trocas parece haver um desejo inicial por parte da figura feminina de esclarecer o sentido do termo *feminicídio*, o que, logo em seguida, se desfaz diante dos ataques de seu interlocutor, aos quais ela responde à altura. O tom professoral (L27 (M) “Na verdade a expressão não tem haver apenas com o gênero dá vítima e sim do motivo”) se desfaz após a primeira tentativa de desconstrução de sua posição, por meio de uma fraca e irônica analogia, cujos argumentos não são pertinentes para a conclusão (L28 (H) “exato. O que leva a crer que um homem ou uma mulher veja uma mulher e pense, odeio mulher, então matarei”). A partir desse momento, a oposição se acirra e a violência verbal se assenta. O que parecia conduzir a esclarecimentos sobre a polêmica em torno da lei também se desvia para a retomada da bipolarização política e social. As outras mortes utilizadas como ilustração deformam o argumento do outro, são formas de *argumentação pelo absurdo*. No primeiro enunciado, seguindo a estrutura-padrão de um ato de retificação (Moeschler, 1982), o locutor retoma e refuta a voz do outro, de modo a colocar sua face em risco (não...mas...). O outro, na tentativa de proteger sua face, acirra a disputa com perguntas retóricas que acabam conduzindo novamente ao ataque à *esquerdopatia*, no lugar de se aterem ao cerne do debate. A longa troca se encerra com um elogio de um terceiro feito à L27 (M), seguido de risos de L28 (H).

L27 (M)

Não apenas por ódio, mas pela mentalidade de inferioridade feminina. Basta estudar pra entender

L28 (H)
inferioridade? E eu que preciso estudar? Rs. A esquerdopatia suga o cérebro dos despreparados.

L27 (M)
o fato de não lhe atingir, não quer dizer que não exista. Isso vale pro Racismo, Machismo, Homofobia

L28 (H)
sem esta. Ficou clara a ironia do L1 quanto ao generalismo palavra. Qto ao uso idiota. Para qquer morte de mulher

L28 (H)
hoje, mataram uma família inteira em POA, mas falaram em feminicídio. Qdo um ex namorado mata sua ex, tb.

L28 (H)
mas e quando a Matsunaga matou seu ex, ou aquela da Mega Sena? Entendeu o generalismo?

L27 (M)
fim de relacionamento, só mata porque acha que tem direito sobre essas pessoas

L28 (H)
rs. E mulher quando mata ou mnda matar ex? Tá cheio tb, rs. E hoje, quando mataram a família toda?

L27 (M)
Não li sobre o de hoje, não posso opinar. E o fato de não ter uma expressão para o crime citado, não quer dizer

L28 (H)
o L1 não falou que era incorreto. Rs

L27 (M)
falou que é uma INVENÇÃO
Então ele acha que não deveria existir
E não é assim

L28 (H)
se sobesse o que rolou hoje, entenderia.

L27 (M)
Era simples, é só ele dizer que NAQUELE CASO não existia femicidio. Mas preferiu generalizar. Foi no mínimo infeliz

L28 (H)
bem, ele está séculos na nossa frente e enfrenta L27 (M) notícias de maneira diferente que nós. Salve L1

L27 (M)

Não vejo dessa maneira, tão pouco idolatro pessoas que diminuem assuntos que matam pessoas.

Outro locutor entre em cena e colabora para o encerramento da disputa:

L29 (H)

L27 (M) parabéns pela aula. Espero que quem deveria lhe agradeça pelos esclarecimentos.

L28 (H)
kkkkkk

A expectativa acerca de um ideal de interação harmônica pautada em regras de polidez se esvanece, uma vez que, no lugar de procedimentos linguístico-pragmáticos como marcas de atenuação, modalizadores, determinadas escolhas lexicais, deparamo-nos com insultos e xingamentos de todo tipo. Como já afirmamos, talvez, o medo da censura em interações face a face tenha se esvanecido com a chegada das redes sociais, que, como o próprio nome já indica, põe em cena relações sociais por meio da internet. Nesse espaço interacional, inseridas em uma modernidade precária no Brasil, em que a tecnologia mais moderna convive lado a lado com a bárbarie, as redes sociais se configuram como um *locus* privilegiado para a observação de polêmicas, conflitos e mesmo da violência. Haja vista outros episódios de ataques desencadeados em interações polêmicas, como os dirigidos, recentemente, ao deputado Jean Wyllys, o qual afirmou em sua defesa que a internet não é terra de ninguém.¹¹

Na esteira de Danblon (2004), casos como estes poderiam ser vistos como um caso de pseudo-argumentação na qual a *doxa* é tão forte que ninguém poderia combatê-la sem correr o risco de ser banido da comunidade. Para a autora, seguramente, a tolerância deveria ser um dos valores essenciais nas sociedades democráticas e raras são aqueles que pensam em atacá-la de frente. Entretanto, a complexidade das sociedades deve ser levada em consideração. A aplicação cega de valores sobre os quais todos estão de acordo, leva a tensões, a desacordos, como nas polêmicas. Ademais, as diferenças culturais e, muitas vezes, a desigualdade social como em um país subdesenvolvido como o Brasil acabam por acirrar os debates de modo a impossibilitar uma tomada de posição consciente.

A *Lei do Femicídio* e o uso do termo *femicídio*, que deveriam dar o tom ao debate no lugar de insultos ao jornalista, às mulheres, à ex-presidente, ao PT e ao ex-

¹¹ Fonte: <http://politica.estadao.com.br/blogs/radar-politico/jean-wyllys-recebe-ameaca-de-morte-em-rede-social/>. Acesso em: novembro de 2012.

presidente Lula, aparece, nas voz dos *avatars*, sempre em uma acepção negativa, com raras exceções:

- 1- feminicídio é uma invenção jurídica e uma deformidade constitucional. Passou porque é popularesco.
- 3- feminicídio é invenção de quem sabe que todas as palavras são inventadas e o quanto a linguagem usual perpetua preconceitos.
- 4- feminicídio é mais um ato de portuicídio.
- 5- termo “criado” para promover o ódio entre os “homi” e as “muié”. Marxismo puro.
- 6- feminicídio talvez tenha sido a lei mais idiota que inventaram. Vamos mexer na lei do homicídio? Não, vamos relativizar o crime.
- 7- parricídio, uxoricídio, matricídio, deicídio, genocídio, infanticídio, tiranicídio e suicídio. Tudo é coisa de esquerdopata.

Tais acepções sinalizam a dicotomização e a polarização que marcam o debate político no Brasil, além de resgatarem uma memória discursiva relacionada aos males que a “esquerda” pode provocar (demagógica, popularesca, marxista, perpetuadora de preconceitos, burra).

3. À GUIA DE CONCLUSÃO

Por fim, como pensar as interações em destaque? Elas poderiam ser consideradas argumentativas? Elas assinalam para a *liberdade de expressão real* ou para uma *aparente liberdade de expressão*? Nelas, há a defesa de pontos de vista a partir de um problema, de questão dada? Ou elas conduzem a um *diálogo de surdos*, como preconiza Angenot?

Para a retórica do *politicamente correto*, essa interação polêmica estabelecida entre os sujeitos no *twitter* seria povoada de falácias, porém essa concepção de retórica que visa a proteger os cidadãos, ampara-se em uma visão perigosa e errônea de linguagem e do político. Ao contrário dessa visão, a linguagem não é neutra e transparente e o político implica pontos de vista em oposição em uma atitude democrática. Nesse espaço, tem lugar todo tipo de argumento, mesmo aqueles considerados falaciosos, por se ampararem nas emoções e mesmo aqueles que se pautam pela violência verbal. Com Angenot (2012: 8), afirmamos que “a ‘lógica dos sentimentos’, inseparável da lógica dos interesses na vida social e, a partir disso, para a análise histórica e sociológica, é *toda a lógica*”.

Assim sendo, podemos dizer que as interações polêmicas consistem em uma modalidade argumentativa, assinalam, mesmo com as ressalvas possíveis, a liberdade de expressão dos sujeitos em uma democracia, implicam na negociação das distâncias entre

os sujeitos, aumentando-as. Em linhas gerais, as interações polêmicas em destaque se caracterizam por: possuírem uma motivação inicial que desencadeou a troca, desenvolverem-se no espaço público, expressarem emoções e as utilizarem como forma de atingir o outro e, ainda, extrapolar a temática de modo a privilegiar o ataque. Ainda, para finalizar com Angenot (2012: 9-10), compactuamos da ideia de que

a retórica, mais do que permanecer como “ciência” idealizada, pacificadora, contrafactual e, sobretudo, em vão, normativa, dos debates bem regrados da eloquência eficaz, deve, se quiser observar sobriamente o mundo social e buscar compreendê-lo, se transformar no estudo dos desacordos oriundos da troca incessante entre os homens de “boas razões”, no estudo dos mal-entendidos da comunicação argumentada, naquele das divergências e contradições das estratégias argumentativas e naquele das *rupturas cognitivas*.

Nesse gesto de leitura, verificamos que as interações não visaram somente à desqualificação total do outro, que seria seu oponente real: o jornalista ou um *avatar*. Ao contrário, de um modo geral, elas visaram à desqualificação do discurso da *suposta* esquerda brasileira, sobretudo, na pele da ex-presidente Dilma Rousseff. Por outro lado, aquelas que a defenderam, visaram à desqualificação do discurso de uma *suposta* direita que sustentaria a posição do jornalista.¹² Ambos os lados da polêmica dirigiram-se a terceiros, fora daquelas interações, mas que constituíam seus alvos maiores. No final das contas, nenhuma posição sobre a validade do termo foi verdadeiramente defendida, mesmo na voz daqueles que se esforçaram por se posicionar contrariamente ao jornalista, explicando do que se tratava a questão. Ademais, o teor sexista da maior parte dos enunciados é relevador do desejo de manutenção de um sistema de dominação, uma forma de controle social que a lei e as discussões em torno dela e do empoderamento das mulheres colocaria em risco. Os conflitos são, assim, a nosso ver, reveladores do modo como o poder circula em nossa sociedade.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Suely Souza de (1998); *Femicídio. Algemas (in) visíveis do público privado*. Rio de Janeiro: Revinter.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (2017). Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/11o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 4 de janeiro de 2018.

AMOSSY, Ruth (2014); *Apologie de la polémique*. Paris: PUF.

¹² Fazemos uso do item lexical “suposta”, porque não temos certeza se se pode afirmar a existência de uma “esquerda” e de uma “direita” no Brasil. Talvez ainda estejamos longe disso...

- AMOSSY, Ruth & Marcel BURGER (2011); “Introduction: la polémique médiatisée”, in R. Amossy & M. Burger (éds), *SEMEN – Revue de sémio-linguistique des textes et discours*, num. 31, “Polémiques médiatiques et journalistiques. La discours polemique em question(s)”.
- AMOSSY, Ruth (2017); “Por uma análise discursiva e argumentativa da polêmica”, trad. de Angela Maria da Silva Corrêa, em *EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, num. 13, pp. 227-244.
- ANGENOT, Marc (2012); “Novas proposições para o estudo da argumentação na vida social”, trad. de Maria Helena Pistori, em *EID&A. revista eletrônica de estudos integrados em discurso e argumentação*, num. 3, pp. 142-155.
- ANGENOT, Marc (2008); *Dialogues de sourds: traité de rhétorique antilogique*. Paris: Mille et Une Nuits.
- ATLAS DA VIOLÊNCIA (2017). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>. Acesso em: 4 de janeiro de 2018.
- DANBLON, Emannelle (2004); *Argumenter en democracie*. Bruxelas: Editions Labor.
- FREYRE, Gilberto (2006); *Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. São Paulo: Global.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de (1996); *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia das Letras.
- KERBRAT-ORECHIONNI, Catherine (1994); *Les interactions verbales*. Paris: Armand Colin.
- KOSELLECK, Reinhart (1992); “Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos”, em *Estudos Históricos*, vol. 5, num. 10, pp. 134-146. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/101.pdf>. Acesso em: 25 ag. 2017.
- LAGARDEB Y DE LOS RIOS, Marcela (2008); *Antropología, feminismo y política: violencia feminicida y derechos humanos de las mujeres. Restos teóricos y nuevas prácticas*. San Sebastián.
- MAPA DA VIOLÊNCIA (2015). Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 17 de agosto de 2017.
- MEYER, Michel (2008); *Principia rhetorica: une théorie générale de l'argumentation*. Paris: PUF.
- MOESCHLER, Jacques (1992); *Dire et contredire. Pragmatique de la négation e acte de réfutation dans la conversation*. Berne, Frankfurt: M. Peter Lang.
- RADFORD, Jill & Diana E. H. RUSSELL, eds. (1992); *Femicide: The Politics of Woman Killing*. New York: Twayne Publishers.